



ATO DE SANÇÃO N° 01/2020 DA LEI N° 268/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **com base no art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal:**

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n° 003/2013, aprovado em 31 de maio de 2013 e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, não fora sancionado ou vetado dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

LEI N° 268/2020

DISPÕE SOBRE: Dá nome de **SEVERINO JÚLIO DE SOUZA** à Escola do Assentamento Padre Assis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Escola do Assentamento Padre Assis denominada de **EMEF SEVERINO JÚLIO DE SOUZA**.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego/PB, em 14 de outubro de 2020.


MANOEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente